

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.301/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.736/19 (LOA), cc com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 232.380,95 (Duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
05.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação		
05.001.15.452.0023.2.128	AQUISIÇÃO DE CBUQ		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31768	232.380,95
TOTAL DO CREDITO			232.380,95

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação, conforme discriminado abaixo, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: CONTRATO DE REPASSE N.867111/2018-M CIDADES/CAIXA			
CONTA CORRENTE: Caixa Econômica Federal do Brasil - C/C. nº 6.00647095-2			
RUBRICA DA RECEITA: 17.18.99.11.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A REPASSADO	31768	232.380,95
TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO (A)			232.380,95

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.705/2018 (LDO) e 1.726/2018 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
 ESTADO DO PARANÁ, EM 30 de abril de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:833209C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/05/2019. Edição 1747
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>